



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

I  
Série

Número 9

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 11/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, de 20 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série n.º 70, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro, pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, pela Portaria n.º 1146/2023, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 966/2024, de 27 de dezembro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00 €.

#### Portaria n.º 12/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 768/2025, de 3 de dezembro, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica Da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta Do Sol”, no valor global máximo de 61.000,00 €.

### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 13/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao montante máximo de 975.000,00 €.

#### Portaria n.º 14/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 698.000,00 €.

#### Portaria n.º 15/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional Pico dos Barcelos”, até ao montante máximo de 1.105.049,18 €.

#### Portaria n.º 16/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao montante máximo de 179.000,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 11/2026**

de 19 de janeiro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, de 20 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série n.º 70, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro, pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, pela Portaria n.º 1146/2023, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 966/2024, de 27 de dezembro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BECUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, publicada no JORAM I série n.º 70, de 20 de abril, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro, pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, pela Portaria n.º 1146/2023, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 966/2024, de 27 de dezembro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BECUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	9.000,00 €
Ano económico de 2019 .....	0,00 €
Ano económico de 2020 .....	0,00 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	1.000,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 7 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 12/2026**

de 19 de janeiro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 768/2025, de 3 de dezembro, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica Da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta Do Sol”, no valor global máximo de 61.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 768/2025, de 3 de dezembro, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica Da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta Do Sol”, no valor global máximo de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	19.941,64 €
Ano económico de 2024 .....	7.840,00 €
Ano económico de 2025 .....	7.240,00 €
Ano económico de 2026 .....	25.978,36 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 6 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## **SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **Portaria n.º 13/2026**

de 19 de janeiro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao montante máximo de 975.000,00 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao montante máximo de 975.000,00 € (novecentos e setenta e cinco mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	316.877,61 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	658.122,39 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.X0.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 14/2026**

de 19 de janeiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 698.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 698.000,00 € (seiscentos e noventa e oito mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	270.967,34 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	427.032,66 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.X0.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 15/2026**

de 19 de janeiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional Pico dos Barcelos”, até ao montante máximo de 1.105.049,18 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional Pico dos Barcelos”, até ao montante máximo de 1.105.049,18 € (um milhão, cento e cinco mil, quarenta e nove euros e dezoito centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	563.666,40 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	541.382,78 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.X0.

4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 16/2026**

de 19 de janeiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao montante máximo de 179.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao montante máximo de 179.000,00 € (cento e setenta e nove mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	89.500,00 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	89.500,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.X0.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)